



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 106/2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o feriado de 12 de outubro, dia em louvor a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, se dará próximo a um fim de semana;

CONSIDERANDO ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia **13 de outubro de 2023 – Sexta-feira**, posterior ao Feriado Nacional de 12 de outubro – DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, Padroeira do Brasil.

§ Único – O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à **exceção dos serviços essenciais**.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito